PORTARIA Nº. 72 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias de novembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Nº 1473. Ano VIII
Diário Oficial de NA
Data: 29/11/2022
Leia-se 29/11/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
30/11/2022 à 30/12/2022

ANEXO ÚNICO

			PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS			
					PRIMEIRA QUINZENA		SEGUNDA QUINZENA	
Código	Funcionário	Admissão	Data Inicial	Data Final	DATA DE INÍCIO	DATA TÉRMINO	DATA DE INÍCIO	DATA TÉRMINO
374	DIEGO FREITAS MELO	15/09/2021	15/09/2021 A	31/01/2022	26/12/2022 A	09/01/2023	01/08/2023 A	15/08/2023
378	ALEX SOUZA AQUINO	29/11/2021	29/11/2021 A	31/01/2022	04/12/2022 A	18/12/2022	02/03/2023 A	16/03/2023

Ano: VIII - N°1473

29 de Novembro 2022,Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 72 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em periodo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias de novembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 864 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS			
			Data Inicial	Data Final	PRIMEIRA QUINZENA		SEGUNDA QUINZENA	
					DATA DE INÍCIO	DATA TÉRMINO	DATA DE INÍCIO	DATA TÉRMINO
374	DIEGO FREITAS MELO	15/09/2021	15/09/2021 A	31/01/2022	28/12/2022 A	06/01/2023	01/08/2023 A	15/08/2023
378	ALEX SOUZA AQUINO	29/11/2021	29/11/2021 A	31/01/2022	04/12/2022 A	18/12/2022	02/03/2023 A	16/03/2023

Portaria nº 72/2022 Fl. 02/02

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO nº 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13/2022
PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
Empresa ANDRE MIRANDOLA
OBJETO: A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 49.870,70 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta reais e setenta centavos).
PRAZO: 22 de Novembro de 2022 a 22 de Novembro 2023.
*4.4.90.52.00.00.00.00 e complemento de elemento:
* 4.4.90.52.35.00.00.00 – Equipamentos de processamentos de dados.
* 3.3.90.30.00.00.00.00 – Elemento da Despesa.
* 3.3.90.30.17.**00.00.00-** complemento de elemento

ASSINAM **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**
ANDRE MIRANDOLA
(Rep. Legal)
Nova Andradina, MS, 22 de novembro de 2022.